



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035-2021-001-PRG-SRP-SEMINFRA-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021-SRP/PMC/20201
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021-SRP/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 035/2021 PUBLICADO NO DOM DO DIA 09 DE JULHO DE 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA NOVA TERCERIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EM GERAL- LTDA (NOVA TERCERIZAÇÃO E ENGENHARIA), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, situado na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 600, Bairro Nova Corrente, representado nesse ato pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. João Vitor Rocha Azevedo, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Corrente-PI.

CONTRATADA: NOVA TERCERIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EM GERAL- LTDA (NOVA TERCERIZAÇÃO E ENGENHARIA) inscrita no CNPJ sob o nº 23.349.593/0001-00, com sede Rua Celso Pinheiro, nº 3994, Cristo Rei na cidade de Teresina / Piauí, representada neste ato pelo Sr. Eduardo Lustosa Leite CPF nº 008.355.093-38.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 035/2021, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de roçagem manual de estradas vicinais municipais na largura de seu leito mais no mínimo 01 (um) metro e meio de cada lado, incluindo poda de árvore na largura total da estrada e laterais roçadas com afastamento ou queima de resíduos, com ferramentas e equipamentos de proteção individual por conta do contratado, conforme especificações, quantidade e valores constantes no Processo Licitatório nº 035/2021, visando atender as necessidades desta municipalidade/Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação de serviço, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, ou ao término da prestação de serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do PRÓPRIOS, no elemento de despesas 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais)** conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Roçagem manual de estradas vicinais municipais, na largura de seu leito, mais no mínimo 01 (um) metro e meio de cada lado, incluindo poda de árvore na largura total da estrada e laterais roçadas com afastamento ou queima de resíduos, com ferramentas e equipamentos de proteção individual por conta do contratado.	KM	280	R\$ 240,00	R\$ 67.200,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a prestação de serviço, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 21 de julho de 2021.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEMINFRA
João Vitor Rocha Azevedo

CONTRATADO: _____

NOVA TERCERIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EM GERAL- LTDA (NOVA TERCERIZAÇÃO E ENGENHARIA)
Eduardo Lustosa Leite

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035-2021-001-PRG-SRP-SEMINFRA-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/ Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA

CONTRATADO: Nova Terceirização e Construção em Geral- LTDA (Nova Terceirização e Engenharia) CNJP/MF nº 23.349.593/0001-00.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de roçagem manual de estradas vicinais municipais na largura de seu leito mais no mínimo 01 (um) metro e meio de cada lado, incluindo poda de árvore na largura total da estrada e laterais roçadas com afastamento ou queima de resíduos, com ferramentas e equipamentos de proteção individual por conta do contratado, conforme especificações, quantidade e valores constantes no Processo Licitatório nº 035/2021, visando atender as necessidades desta municipalidade/Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA.

VALOR: R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021

VIGÊNCIA: 31/12/2021, ou ao término do total da prestação de serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIOS, no elemento de despesas 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

SIGNATÁRIOS

Contratante: João Vitor Rocha Azevedo

Contratado: Eduardo Lustosa Leite